

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa **I. C. DA CRUZ ROBERTO LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA**, CNPJ: 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, n.º 651, Bairro Aparecida, CEP 68.377-395, Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**, Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira, resolve alterar o nome da empresa devido alteração contratual realizada no dia 18 de setembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **I. C. DA CRUZ ROBERTO LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **S. DOS SANTOS BARBOSA LTDA** e com endereço na Travessa Dez de Novembro, 935, Perpétuo Socorro, CEP: 68371-035, Altamira/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 18 de outubro de 2024.

ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

